



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**

**PREGÃO TRADICIONAL Nº 026/2022**

**(Processo Administrativo nº 23086.011813/2022-41)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais eletroeletrônicos, ferramentas e EPI para atender a demanda da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	262781	ARCO DE SERRA - MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:12 ". TAMANHO LÂMINA: 10 E 12 POL. TIPO:REGULÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	UNIDADE	2	R\$ 51,99	R\$ 103,98
2	465309	ARDUÍNO MÓDULO RELÉ 2 CANAIS. TIPO: DIGITAL. PLACA DE DOIS CANAIS COM DOIS RELÉS E CIRCUITOS DE DRIVER OPTOACOPLADOS. SINAL DE CONTROLE EM NÍVEL TTL. BOBINA 5 VDC 15-20 MA. CARGA NOMINAL DO RELÉ: 12 A 125 VAC, 7 A 250 VAC. CARGA NOMINAL DO MÓDULO: 10 A. FUROES DE 3 MM PARA FIXAÇÃO. TEMPO DE ACIONAMENTO DE CONTATO: 10	UNIDADE	7	R\$ 16,63	R\$ 116,41
3	151016	ASPERSOR, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1/2 ", QUANTIDADE SAÍDA 1, TIPO SETORIAL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 15 A 45 MCA, VAZÃO ENTRE 0,50 A 4,8 M3/H.	UNIDADE	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
4	440995	AVENTAL DE SOLDADOR TIPO BARBEIRO, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,70 M . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM	UNIDADE	2	R\$ 79,89	R\$ 159,78

		FIVELAS E TIRAS AJUSTE TAMANHOS (P AO GG OU SIMILARES). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO ENVIO DO EMPENHO.				
5	381114	BOTA PROTETORA DE CALCÂNEO. MATERIAL: POLÍMERO VISCOELÁSTICO REVESTIDO FILME DE URETANO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RADIOPACO, NÃO CONDUTÍVEL ISENTO DE LÁTEX. TAMANHO: ADULTO. COMPONENTES: HIPOALERGÊNICO E REGULÁVEL COM VELCRO. UNIDADE	UNIDADE	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
6	471968	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA. TIPO CANO: LONGO, PARA MONTARIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL. PODERÃO SER SOLICITADOS NOS TAMANHOS DE 36 A 40 QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO.	UNIDADE	1	R\$ 360,32	R\$ 360,32
7	405749	BRINQUEDO EM GERAL - MATERIAL FELTRO, TIPO FANTOCHE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS. DIMENSÕES 26 CM A 42 CM.	UNIDADE	6	R\$ 184,83	R\$ 1.108,98
8	204872	CABO REDE COMPUTADOR, CABO UTP CAT 6 VERMELHO U/UTP 23AWGX4P-CM. CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO (UTP) DE 04 PARES, CATEGORIA 6, COM CONDUTORES DE COBRE RÍGIDOS 23 AWG; OS CONDUTORES DEVEM SER DE COBRE RÍGIDO COM ISOLAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS QUE SUPOREM AS ESPECIFICAÇÕES TIA/EIA 568B PARA CATEGORIA 6; A CAPA EXTERNA DO CABO DEVE SER DO TIPO CM; O CABO A SER UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR, GRAVADO EM SEU ENCAPSULAMENTO, DE FORMA INDELÉVEL E EM INTERVALOS	CAIXA	4	R\$ 1.107,78	R\$ 4.431,12

		REGULARES, A SEGUINTE SEQUÊNCIA DE DIZERES: (1) NOME DO FABRICANTE; (2) MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO; (3) CATEGORIA SEGUNDO A EIA/TIA; (4) QUANTIDADE DE PARES E (5) BITOLA DOS CONDUTORES; DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 100, 200, 350 E 500MHZ; METRAGEM DE 305 METROS POR CAIXA.				
9	70459	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 ALICATE DE PRESSÃO 10", 01 ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V, 01 CABO T 10", 01 CATRACA 10", 01 CHAVE AJUSTÁVEL 10". DEVE CONTER 14 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 E 22 MM, 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 125, 8 X 150, 9 X 150 MM, 04 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 150, 8 X 150 MM, 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA: 6 X 38 MM, 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA: 6 X 38 MM, 02 EXTENSÕES: 5" E 10", 01 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM, 01 MARTELO DE PENA 300 G, 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 MM.	UNIDADE	1	R\$ 1.316,89	R\$ 1.316,89
10	461097	CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL:COURO, TIPO USO:FERRADOR, TAMANHO: P,M OU G A SER INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM COURO COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNIDADE	1	R\$ 232,71	R\$ 232,71
11	329055	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA. A	UNIDADE	8	R\$ 33,36	R\$ 266,88

		TORNOZELEIRA EM EVA FICA PRESA NA PERNA AUXILIANDO NOS EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA NA HIDROGINÁSTICA. É IDEAL PARA TRABALHAR MEMBROS INFERIORES E GLÚTEOS. DEVERÃO SER ENTREGUES 4 UNIDADES DE 1 KG E 4 UNIDADES DE 2 KG				
12	444835	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), APLICAÇÃO:HIPISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRADO COM ESPUMA E TECIDO/FIXAÇÃO DE TRÊS PONTAS. TAMANHOS: P,M OU G A SER INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO.	UNIDADE	4	R\$ 206,59	R\$ 826,36
13	423357	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	UNIDADE	5	R\$ 27,59	R\$ 137,95
14	474228	CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT 6. TOMADA, PADRÃO KEYSTONE, DEVE SER CONSTITUÍDA DE 8 VIAS NA PARTE FRONTAL, SUPORTAR AS ESPECIFICAÇÕES TIA/EIA 568B CATEGORIA 6, DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54#924;M DE NÍQUEL E 1,27#924;M DE OURO E EXCEDENDO OS LIMITES ESTABELECIDO NA NORMA NBR 14565 PARA CAT. 6 / CLASSE E. A TOMADA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, QUANDO DA SUA NÃO UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
15	420038	CONJUNTO CHAPMAN PARA DETERMINAÇÃO DO PESO ESPECÍFICO DOS AGREGADOS FINOS; CONSTITUÍDO POR FRASCO DE CHAPMAN, RÉGUA DE CÁLCULO PARA DETERMINAÇÃO DA UMIDADE SUPERFICIAL E ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 426,97	R\$ 2.134,85
16	70459	CONJUNTO FERRAMENTAS,	UNIDADE	1	R\$ 145,92	R\$ 145,92

		BROCAS E PONTEIRAS (BITS), CONTENDO MÍNIMO: 13 BROCAS P/ METAL HSS DE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM; 6 BROCAS P/ MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; 3 BROCAS PONTA CHATA P/ MADEIRA: 13, 16, 19MM; 6 BROCAS P/ ALVENARIA: 4, 5, 6, 7, 8, 10MM; 50 BITS DE 25MM, SENDO: 3 CRUZADOS TIPO POZIDRIVE PZ1, PZ2, PZ3; 6 TRAFIX T10, T15, T20, T25, T27, T30; 14 PONTA CRUZADA PH0, PH1, PH2, PH3; 10 HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6, 7MM; 3 QUADRADAS S1, S2, S3; 14 PONTA CHATA 6, 8, 10, 12MM. 13 BITS DE 50MM, SENDO: 3 CHATAS 8, 10, 12MM; 3 TRAFIX T10, T15, T20; 7 FENDA CRUZADA PH1, PH2, PH3. 10 PONTEIRAS SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM. 3 ESCAREADORES. 1 SUPORTE IMANTADO (MAGNÉTICO) PARA PONTEIRAS (BITS). 1 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS. 2 GUIAS PARA PONTEIRAS. MALETA PARA ACONDICIONAR AS FERRAMENTAS.				
17	58637	CORREIA PARA POLITRIZ METALOGRÁFICA - PERFIL "V". ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 88 CM. ALTURA: 5 MM. BASE MENOR: 4 MM. BASE MAIOR: 7 MM. COMPATÍVEL COM A POLITRIZ METALOGRÁFICA DA MARCA TECLAGO, ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE PELA UFVJM, PATRIMÔNIO Nº. : 79813, 79814, 79815, 79817, 79818, 79820, 79821.	UNIDADE	10	R\$ 127,05	R\$ 1.270,50
18	136450	DISCO DE NEOPRENE DUREZA SHORE 70. PARA CP 10X20CM. UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DAS FACES DOS CORPOS DE PROVA NOS ENSAIOS DE COMPRESSÃO AXIAL . CONFORME ASTM C1231.	UNIDADE	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
19	136450	DISCO DE NEOPRENE DUREZA SHORE 70. PARA CP 5X10CM. UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DAS FACES DOS CORPOS DE PROVA NOS	UNIDADE	40	R\$ 17,53	R\$ 701,20

		ENSAIOS DE COMPRESSÃO AXIAL. CONFORME ASTM C1231.				
20	349840	ELETRIFICADOR PARA CERCA ELEÉTRICA. ENERGIA EM JOULES: 2,1. DISTÂNCIA MÁXIMA RECOMENDAÇÃO TERKO: 21 KM. DISTÂNCIA MÁXIMA TEÓRICA: 70 KM. INDICADO PARA: GADO CORTE, GADO LEITE, EQUÍNOS, SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS E ANIMAIS SILVESTRES. DUPLA APTIDÃO: PODEM SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE UMA BATERIA OU CONECTADOS À REDE ELÉTRICA.	UNIDADE	2	R\$ 1.603,64	R\$ 3.207,28
21	468616	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150	UNIDADE	3	R\$ 75,30	R\$ 225,90
22	294200	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MILÍMETROS QUADRADOS	UNIDADE	8	R\$ 26,67	R\$ 213,36
23	274310	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL MAX 40W , DUPLAMENTE ISOLADO, RÁPIDO AQUECIMENTO, CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, SISTEMA DE MANUTENÇÃO SIMPLIFICADO PARA TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA PONTA E DA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA PONTA, EVITANDO O EFEITO DE ENGRIPAMENTO, EMPUNHADURA FEITA EM PBT COM MAIOR RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, TUBO METÁLICO COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. POTENCIA: 34W MÁXIMO 40W; FREQUÊNCIA: 60HZ; TEMPERATURA MÁXIMA: 450°C; COMPRIMENTO: 220MM; PESO TOTAL: 150G; COMPRIMENTO DO CABO: 190MM; DIÂMETRO DA PONTA: 4MM. PONTA: LONGA DURABILIDADE TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 127V	UNIDADE	10	R\$ 64,12	R\$ 641,20

		CERTIFICADO PELO INMETRO E ICBR.				
24	467595	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D TIPO PETG COM DIÂMETRO DE 1,75 MM. PESO 1KG.	UNIDADE	4	R\$ 107,30	R\$ 429,20
25	482407	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D TIPO PLA COM DIÂMETRO DE 1,75 MM. PESO 1KG.	UNIDADE	4	R\$ 105,29	R\$ 421,16
26	482408	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D TO TIPO ABS, DIÂMETRO DE 1,75 MM, PESO 1KG.	UNIDADE	4	R\$ 108,84	R\$ 435,36
27	440048	FILAMENTO PLASTICO ABS DE 1,75MM, DE COR AMARELO, PARA IMPRESSORA 3D – MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PERMITE FAZER IMPRESSÃO 3D MAIS SUAVE E MENOS PROBLEMÁTICA, EM ABS, COM DIAMETRO DE FILAMENTO DE 1,75MM (+-0,10MM), COM TEMPERATURA DE IMPRESSÃO DE 210 A 250°C, COM 1KG POR CARRETEL.	UNIDADE	5	R\$ 110,68	R\$ 553,40
28	440048	FILAMENTO PLASTICO ABS DE 1,75MM, DE COR AZUL, PARA IMPRESSORA 3D – MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PERMITE FAZER IMPRESSÃO 3D MAIS SUAVE E MENOS PROBLEMÁTICA, EM ABS, COM DIAMETRO DE FILAMENTO DE 1,75MM (+-0,10MM), COM TEMPERATURA DE IMPRESSÃO DE 210 A 250°C, COM 1KG POR CARRETEL.	UNIDADE	5	R\$ 102,68	R\$ 513,40
29	440048	FILAMENTO PLASTICO ABS DE 1,75MM, DE COR BRANCO, PARA IMPRESSORA 3D – MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PERMITE FAZER IMPRESSÃO 3D MAIS SUAVE E MENOS PROBLEMÁTICA, EM ABS, COM DIAMETRO DE FILAMENTO DE 1,75MM (+-0,10MM), COM TEMPERATURA DE IMPRESSÃO DE 210 A 250°C, COM 1KG POR CARRETEL.	UNIDADE	5	R\$ 102,53	R\$ 512,65
30	440048	FILAMENTO PLASTICO ABS DE 1,75MM, DE COR PRETA, PARA IMPRESSORA 3D – MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PERMITE FAZER IMPRESSÃO 3D MAIS SUAVE E MENOS PROBLEMÁTICA, EM ABS, COM DIAMETRO DE FILAMENTO DE 1,75MM (+-0,10MM), COM TEMPERATURA DE IMPRESSÃO DE	UNIDADE	5	R\$ 104,83	R\$ 524,15

		210 A 250°C, COM 1KG POR CARRETEL.				
31	440048	FILAMENTO PLASTICO ABS DE 1,75MM, DE COR VERMELHO, PARA IMPRESSORA 3D – MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PERMITE FAZER IMPRESSÃO 3D MAIS SUAVE E MENOS PROBLEMÁTICA, EM ABS, COM DIAMETRO DE FILAMENTO DE 1,75MM (+-0,10MM), COM TEMPERATURA DE IMPRESSÃO DE 210 A 250°C, COM 1KG POR CARRETEL.	UNIDADE	5	R\$ 107,91	R\$ 539,55
32	473407	FILTRO DE LINHA, 110/220V, 1000W, CORRENTE MAXIMA 7A, SAIDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FEMEA COM ATERRAMENTO, COM CHAVE ON/OFF/FUSIVEIS E LED INDICADOR.	UNIDADE	20	R\$ 41,64	R\$ 832,80
33	464972	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10,1000?S), COMPRIMENTO CABO: 3 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.	UNIDADE	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70
34	340223	FITA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ESPESSURA: 0,50 MM. LARGURA: 1/2 POLEGADAS. ROLO CONTENDO 30 METROS.	ROLO	7	R\$ 91,49	R\$ 640,43
35	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,19, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037. ROLO COM 5 METROS	ROLO	4	R\$ 8,29	R\$ 33,16
36	11703	FORMA CILÍNDRICA METÁLICA PARA CONCRETO Ø 10X20CM EM AÇO ZINCADO COM ABERTURA DIAMETRAL, ALÇA PLASTIFICADA E PARAFUSOS COM CABEÇA ESPECIAL. CONFORME NORMAS: NBR 8045, 5738; DNER-ME046	UNIDADE	40	R\$ 177,61	R\$ 7.104,40
37	11703	FORMA PARA ARGAMASSA	UNIDADE	40	R\$ 210,61	R\$

		5X10CM, COM BASE ROSQUEÁVEL, SEM TAMPA, PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME NBR 7215.				8.424,40
38	441405	FUNIL DE AÇO PARA FORMA 5X10 CM P/ ARGAMASSA	UNIDADE	5	R\$ 108,40	R\$ 542,00
39	389668	GARFO EM AÇO FORCADO PARA CASCALHO COM CABO DE MADEIRA, 10 DENTES; 240MM DE LARGURA.	UNIDADE	2	R\$ 94,41	R\$ 188,82
40	288176	GÁS REFRIGERANTE - TIPO: R22 (DICLOROTRIFLUORETANO). APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. APRESENTAÇÃO: CILINDRO DE 13,600 KG	UNIDADE	1	R\$ 714,57	R\$ 714,57
41	458683	KIT ARDUINO TIPO 1. APRESENTAÇÃO: PLACA. CABO UNO R3, CABO USB, FONTE, SENSOR, CORRE. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS.	UNIDADE	4	R\$ 441,00	R\$ 1.764,00
42	442542	KIT ELETRÔNICO - TIPO JUMPERS MACHO-MACHO PARA PROJETOS ELETRONICOS. COMPONENTES: 65 JAMPERS DE COBRE, BITOLA 22'. DEVE VIR COM TAMANHOS ENTRE 110MM E 200MM.	UNIDADE	5	R\$ 15,35	R\$ 76,75
43	442544	KIT ELETRÔNICO - TIPO JUMPERS FEMEA-FEMEA PARA PROJETOS ELETRÔNICOS. COMPONENTES: 40 JAMPER DE COBRE. COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24'.	UNIDADE	5	R\$ 14,54	R\$ 72,70
44	442543	KIT ELETRÔNICO - TIPO: JUMPERS MACHO-FEMEA PARA PROJETOS ELETRÔNICOS. COMPONENTES: 40 JAMPER DE COBRE. COR MULTICOLORIDO. BITOLA 24".	UNIDADE	5	R\$ 14,44	R\$ 72,20
45	435197	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, TIPO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM COURO, FORRO ALGODÃO, TAMANHO: 41 CM. PAR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	PAR	3	R\$ 30,44	R\$ 91,32
46	264329	MANGUEIRA DE JARDIM, MATERIAL PVC - POLIÉSTER TRANÇADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS. ROLO CONTENDO 100 METROS.	METRO	3	R\$ 364,46	R\$ 1.093,38
47	455503	MANGUEIRA HIDRÁULICA,	UNIDADE	4	R\$ 557,11	R\$

		COMPRIMENTO:500 M, MATERIAL:POLIETILENO, PRESSÃO TRABALHO:30 MCA, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:PRETA, BITOLA:16 MM				2.228,44
48	461319	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE ÁGUA, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, BITOLA: 12 MM	METRO	5	R\$ 18,23	R\$ 91,15
49	315851	MÁSCARA CONTRA GASES (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR) – MATERIAL: BORRACHA NATURAL. TIPO ¼ FACIAL, NÃO MOTORIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. PROPORCIONAR FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM. FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 VO/P2 (FILTRADO COMBINADO VO/P2 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS COMBINADO COM UM FILTRO MECÂNICO P2). OS FILTROS QUÍMICOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO E UM FILTRO P2 EMBUTIDO. TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	13	R\$ 76,69	R\$ 996,97
50	397905	MÁSCARA PFF2 - TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2. MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, N95, MODE. DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00
51	397905	Máscara MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA	CAIXA	542	R\$ 7,70	R\$ 4.173,40

		POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA				
52	455561	MICROASPERSON; VAZÃO DE BOCAL DE 86 A 160 L/H.	UNIDADE	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
53	356734	MOLA HELICOIDAL DE TRAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DO FIO: INTERNO 0,80 MM, EXTERNO 8,2 MM. COMPRIMENTO DO CORPO: 100 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 115 MM. MATERIAL: INOX AISI 302. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GANCHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 5,95	R\$ 594,67
54	321891	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS COM ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	25	R\$ 8,37	R\$ 209,25
55	240931	ÓLEO LINHAÇA, TIPO REFINADO, SOLUBILIDADE AGUARRÁS E SOLVENTES SEM ÁLCOOL, DENSIDADE 0,926 A 0,936, RENDIMENTO 25 A 30, ÍNDICE ACIDEZ MÁXIMO 3%, ÍNDICE IODO MÍNIMO 175 G/L, ÍNDICE SAPONIFICAÇÃO 188 A 196, ÍNDICE MÁXIMO INSAPONIFICAÇÃO 1,50, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL OU BUCHA DE PANO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO E REALCE MADEIRAS/DERIV, TEMPO SECAGEM 18. LATA COM 1 LITRO	LATA	2	R\$ 52,55	R\$ 105,10
56	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE - TIPO: MINERAL. VISCOSIDADE: 32 MM2/S (40°C) E 5,0 MM2/S (100°C) . DENSIDADE:890 KG/M3 (15°C). USO: COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	5	R\$ 35,48	R\$ 177,40
57	473689	ÓLEO LUBRIFICANTE - TIPO:	LITRO	5	R\$ 40,34	R\$ 201,70

		MINERAL. VISCOSIDADE: 46,0 A 47,4 CST (40°C) E 7,5 CST (100°C). CLASSIFICAÇÃO:ISO VG 46. USO: BOMBA DE VÁCUO. EMBALAGEM: 1 LITRO.				
58	345375	Pá, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 270 X 320 MM, COMPRIMENTO CABO: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	UNIDADE	3	R\$ 42,90	R\$ 128,70
59	150435	PAR DE PRATOS DE AÇO PARA CP 10X20CM PARA ACOMODAÇÃO DO DISCO DE NEOPRENE NA PRENSA.	UNIDADE	10	R\$ 294,92	R\$ 2.949,20
60	150435	PAR DE PRATOS DE AÇO PARA CP 5X10 CM, PARA ACOMODAÇÃO DO DISCO DE NEOPRENE NA PRENSA.	UNIDADE	10	R\$ 156,58	R\$ 1.565,80
61	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: POLIESTER LAMINADO, APLICAÇÃO:CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSMISSÃO LUZ VISÍVEL 7%, ESPELHADA, REFLEXÃO.	M2 (METRO QUADRADO)	112	R\$ 76,42	R\$ 8.559,04
62	224605	PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: FINA, DIÂMETRO: 60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA,CAFÉ EM GRÃOS,AREIA MÉDIA,FEIJÃO	UNIDADE	3	R\$ 46,70	R\$ 140,10
63	224607	PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: GROSSA, DIÂMETRO: 60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA,CAFÉ EM GRÃOS,AREIA MÉDIA,FEIJÃO	UNIDADE	3	R\$ 57,03	R\$ 171,09
64	224606	PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: MÉDIA, DIÂMETRO: 60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA,CAFÉ EM GRÃOS,AREIA MÉDIA,FEIJÃO	UNIDADE	3	R\$ 33,62	R\$ 100,86
65	265264	PERNEIRA, MATERIAL COURO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO PERNEIRA BOTA, COR PRETA, TAMANHO 0,45 X 0,40 X 0,44. PAR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	PAR	25	R\$ 33,38	R\$ 834,50

66	465636	PLACA DE AGLOMERADO - TIPO: OSB (AGLOMERADO DE TIRAS DE MADEIRA). COMPRIMENTO: 2,20 M. LARGURA: 1,20 M. ESPESSURA: 10 MM.	UNIDADE	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
67	104035	RECIPIENTES PARA DENSIDADE APARENTE CONSTRUÍDOS EM AÇO ZINCADO COM ALÇAS, PARA DETERMINAÇÃO DAS DENSIDADES APARENTES. DISPONÍVEIS EM DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME NORMAS: NBR 9833,9832,9605, 7683, 7251, 6467; NM 45, 09 E DNER-ME 117. CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	10	R\$ 207,42	R\$ 2.074,20
68	473427	RELÉ ESTADO SÓLIDO - TIPO: MONOFÁSICO, TENSÃO SAÍDA: 280 V, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO DE CONTROLE: 3-32 VDC.	UNIDADE	1	R\$ 71,78	R\$ 71,78
69	473163	RESISTÊNCIA ELÉTRICA CIRCULAR - FABRICADO EM TUBO DE COBRE NIQUELADO, TIPO TUBULAR. POTÊNCIA: 2000W-220V. CAPACIDADE 100 LITROS . APLICAÇÃO: AUTOCLAVE VERTICAL PRISMATEC, MODELO CS-100, ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM.	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70	465295	SENSOR CORRENTE TENSÃO - LEITURA DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA. FAIXA DE MEDIÇÃO: -30A A +30A.SAÍDA ANALÓGICA PROPORCIONAL DE 66MV/A. ALIMENTAÇÃO: 5V. TEMPO DE RESPOSTA DE 5US BASEADO NO CI ACS712. DIMENSÕES: 30 X 12 X 12MM.	UNIDADE	7	R\$ 17,75	R\$ 124,25
71	361478	SOLDA ESTANHO 0.5MM 60X40 C/ FLUXO RA (T2). ROLO SOLDA 250 GRAMAS. DIÂMETRO: 0.5MM. COMPOSIÇÃO (ESTANHO) SN60% + (CHUMBO) PB40%	UNIDADE	5	R\$ 160,39	R\$ 801,95
72	39608	SOQUETE CILINDRICO PARA ARGAMASSA CONFORME MB-1. FABRICADO EM AÇO 1045, TEMPERADO E ZINCADO	UNIDADE	5	R\$ 62,11	R\$ 310,55
73	61115	TACHO PARA PREPARO DE AMOSTRAS. TACHO PARA PREPARO DE AMOSTRAS COM ALÇAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS CIMENTO E ARGAMASSA (MB1), CONSTRUÍDO DE AÇO ZINCADO. COM	UNIDADE	5	R\$ 133,97	R\$ 669,85

		DIMENSÕES DE Ø28XØ21X11CM DE ALTURA.				
74	151060	TARUGO PARA ROMPER CORPO DE PROVA. DISPOSITIVO USADO PARA ENSAIOS DE COMPRESSÃO E ROMPIMENTOS EM CORPOS DE PROVA DE CONCRETO E ARGAMASSAS, USADO COMUMENTE EM ENSAIOS COM PRENSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA. TARUGO PARA ROMPER CORPO DE PROVA DE Ø 10X20CM, EM AMOSTRA DE CONCRETO	UNIDADE	5	R\$ 1.266,86	R\$ 6.334,30
75	151060	TARUGO PARA ROMPER CORPO DE PROVA. DISPOSITIVO USADO PARA ENSAIOS DE COMPRESSÃO E ROMPIMENTOS EM CORPOS DE PROVA DE CONCRETO E ARGAMASSAS, USADO COMUMENTE EM ENSAIOS COM PRENSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA. TARUGO PARA ROMPER CORPO DE PROVA DE Ø 5X10CM, EM AMOSTRAS DE ARGAMASSAS	UNIDADE	5	R\$ 575,80	R\$ 2.879,00
76	479000	TECIDO - TIPO: OXFORD DE POLIÉSTER. COR: AZUL ROYAL. LARGURA: 3 M X COMPRIMENTO: 17 M. APLICAÇÃO: PARA FUNDO INFINITO DE CHROMA KEY.	UNIDADE	1	R\$ 537,88	R\$ 537,88
77	338619	TELHA - MATERIAL: MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS. TIPO:ONDULADA. COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 0,95 M, ESPESSURA: 3 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME.	UNIDADE	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
78	462955	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR VERDE PRIMAVERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA. GALÃO 900 ML	GALÃO	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
79	453777	TINTA ÓLEO, COMPONENTES: RESINA ALQUÍDICA BASE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, COR: VERDE FLORESTA, ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO SUPERFÍCIES	GALÃO	1	R\$ 55,27	R\$ 55,27

		INTERNAS E EXTERNAS MADEIRA. GALÃO COM 3,6 L				
80	150246	TRADO TIPO AMOSTRA INDEFORMADA, TRADO TIPO TAI(TRADO PARA COLETA DE AMOSTRAS INDEFORMADAS DO SOL), MANUFACTURADO EM AÇO-INOX, COM 50MM DE DIÂMETRO, 51MM DE ALTURA E VOLUME DE COLETA DE 100CM3, EMPREGADO EM ANALISES FÍSICAS DO SOLO, COMO DENSIDADE, POROSIDADE, E CURVAS DE RETENÇÃO DA ÁGUA NO SOLO. TRADO COMPOSTO PELOS ACESSÓRIOS: 01 COLETOR COM CAPACIDADE PARA UM CILINDRO COM CABO DE 15CM, 02 HASTES-PROLONGADORAS DE 40CM, 01 BATEDOR COM 10CM DE COMPRIMENTO, 01 CABO EXTRATOR, 01 MARRETA DE FERRO, 01 CILINDRO DE INOX DE 50X53X50MM, 02 CHAVES COM BOCA DE 16MM, 1X ESPÁTULA FINA	UNIDADE	3	R\$ 1.193,18	R\$ 3.579,54
81	234033	TRENA DE 50 METROS. EM FIBRA DE VIDRO, ACONDICIONADA ABERTA, EMPUNHADURA DE BORRACHA E EM FORMATO ANATÔMICO, LARGURA DA FITA 13MM.	UNIDADE	3	R\$ 67,53	R\$ 202,59
82	345554	TUBO ENGATE RÁPIDO- APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO. MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 2 POL, COMPRIMENTO 6M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO PN80. TUBO CONTENDO 6 METROS.	UNIDADE	80	R\$ 100,68	R\$ 8.054,40
83	463055	VERNIZ - ACABAMENTO: FOSCO. COR: INCOLOR. TIPO: MARÍTIMO. COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS MODIFICADAS COM POLIURE. LATA CONTENDO 3,6 L.	LATA	1	R\$ 109,56	R\$ 109,56
84	375443	VERNIZ - TIPO: VITRAL. ACABAMENTO TRANSPARENTE. COR INCOLOR. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCO CONTENDO 100 ML.	FRASCO	4	R\$ 27,81	R\$ 111,24
85	131393	BATERIA CHUMBO ÁCIDA ESTACIONÁRIA SELADA PARA NO-BREAK, TIPO TIPO BATERIAS VRLA (REGULADA POR VÁLVULA),	UNIDADE	32	R\$ 125,66	R\$ 4.021,12

		TENSÃO NOMINAL DE 12 V E CAPACIDADE NOMINAL DE 09 AH. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100X65X151MM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 2,6 KG. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 2.7 A. RESISTÊNCIA INTERNA (APROXIMADA): ATÉ 22 MΩ; A 25°C E TOTALMENTE CARREGADA. DURAÇÃO DA CARGA: 20 HORAS (0.45A,10.5V). MODELO REFERÊNCIA: MHB MS9-12				
86	291879	ENVELOPE - MODELO SLTJ-31. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO TOTAL: 314 MMX408 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEIS, INVIOLAVEIS, COM FECHAMENTO POR SISTEMA DE LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CONSTITUÍDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO POR CÁPSULA PARA ENCAIXE DOS PINOS, SISTEMA DE FECHAMENTO SOLDADO EM DOIS PONTOS AO FILME COEXTRUDADO EM TRÊS CAMADAS DE POLIETILENO COM ESPESSURA DE 75 MICRA POR PAREDE, FILME NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO OPACO, COM INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E MANUSEIO DO ENVELOPE, ENVELOPE CODIFICADO COM SETE DÍGITOS ALFANUMÉRICOS, NÃO SEQUENCIAIS E SEM REPETIÇÕES NO CORPO DO ENVELOPE, NUMERAÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO INK JET, SOLDAS LATERAIS DO ENVELOPE TIPO POUCH, ENVELOPE PADRÃO NÃO PERSONALIZADO. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 1.717,47	R\$ 17.174,70
87	241931	ENVELOPE - MODELO SLTJ-24. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO TOTAL: 262 MM X 344 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM POLIETILENO, DESCARTAVEIS, INVIOLAVEIS, COM FECHAMENTO POR SISTEMA DE LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CONSTITUÍDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO POR CÁPSULA PARA ENCAIXE DOS PINOS,	CAIXA	5	R\$ 1.482,83	R\$ 7.414,15

	SISTEMA DE FECHAMENTO SOLDADO EM DOIS PONTOS AO FILME COEXTRUDADO EM TRÊS CAMADAS DE POLIETILENO COM ESPESSURA DE 75 MICRA POR PAREDE, FILME NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO OPACO, COM INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E MANUSEIO DO ENVELOPE, ENVELOPE CODIFICADO COM SETE DÍGITOS ALFANUMÉRICOS, NÃO SEQUENCIAIS E SEM REPETIÇÕES NO CORPO DO ENVELOPE, NUMERAÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO INK JET, SOLDAS LATERAIS DO ENVELOPE TIPO POUCH, ENVELOPE PADRÃO NÃO PERSONALIZADO. CAIXA COM 400 UNIDADES.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 138.670,39</b>

1.2. **Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, prorrogável nas hipóteses do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.4. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022, de acordo com o disposto no decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.5. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **O conteúdo do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**

3.3. **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço não será aplicado, pois em decorrência da necessidade imperiosa dos itens para as atividades da UFVJM, a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada. Além disso, foi possível definir previamente o quantitativo demandado. Dessa forma, não justifica a aquisição via SRP, pois não se aplica as hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.**

3.4. **O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.**

3.5. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

3.5.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica..

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

5.2.1. **Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.**

5.2.2. **O descarte da bateria se dará em conformidade com os termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.**

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço e condições:

- Para os itens 03, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81 e 82 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unai, na cidade de Unai/MG, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para os itens 05, 07, 08, 09, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 40, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 68, 69, 71, 76, 78, 79, 83, 84, 85, 86 e 87 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para os itens 01, 02, 04, 16, 41, 42, 43, 44, 45, 54 e 70 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba, na cidade de Janaúba (MG), situado na Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

6.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.**

6.3. **Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.**

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

6.4.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

6.4.2. **Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

6.4.3. **Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;**

6.4.4. **Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.**

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.7. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.8. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I$	$=$	$I / 100$	$( 6$	$I = 0,00016438$
$= (TX)$	$=$	$365$	$TX =$	$TX =$ Percentual da
			$taxa$	$taxa$ anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda apresentada, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### 15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

III - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

V - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

VII - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem "IV" deste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

- 16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, conforme estipulado na tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 138.670,39** conforme total do item 1.1.
- 17.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021

**APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 0811565)**

Diamantina, 12 de setembro de 2022.

CARLA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA  
Assistente em Administração

HELLEN PINTO FERREIRA DECKERS  
Docente

AMANDA MELO SANT'ANNA ARAÚJO  
Docente



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Paz de Oliveira, Servidor (a)**, em 12/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843219** e o código CRC **0DA4A561**.